

**LEI Nº 596/2008****Dispõe sobre a alteração e fixação do Mapa Curricular do Ensino Fundamental de Itapiúna na forma que indica e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o **Mapa Curricular do Ensino Fundamental do Município de Itapiúna**, sendo incluída a matéria **Historia e Cultura Afro- Brasileira e Africana na Educação Básica**, com supedâneo nas determinações contidas na Lei nº 10.639/2003, que alterou a Lei 9.394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação, conforme especificação contida no Anexo I – Mapa Curricular, parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias à presente Lei.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, aos 17 de março de 2008.



**Felisberto Clementino Ferreira**  
Prefeito municipal.